



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1016/2010

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONVÊNIO
COM A UNIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 07/06/2010

Sanção: 07/06/2010



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.016/2010

Em, 02 de Junho de 2.010.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR FIRMAR CONVÊNIO COM
A UNIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º. – Fica autorizado o chefe do Executivo Municipal a firmar convênio com a **UNIR – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, para a realização de estágio supervisionado em regime de internato, a ser realizado pelos alunos do Curso de Medicina daquela instituição neste Município, conforme minuta de convênio anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 02 de Junho de 2010.

APPROVADO
Em 02/06/2010

Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

07 06 2010

SANCIONADO
Em 07/06/10

Antônio Carlos da Silva
Prefeito Municipal